

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES, FIRMADO EM 23.04.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE OCARA. (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8500001-77.2024.8.06.0203).

AD1/CV Nº 66/2021

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambé, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e o **MUNICÍPIO DE OCARA/CE**, com sede na Rua Cel. João Felipe, nº 858, Bairro Centro, em Ocara/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.616/0001-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Amália Lopes de Sousa, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8500001-77.2024.8.06.0203;**
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 15/03/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

2.1 Constitui objetivo deste termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23.04.2024 e término em 23.04.2026, o convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ocara/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e***

servidores municipais.

Cláusula Terceira — Da Alteração

3.1 Ainda por este instrumento, altera-se o objeto do convênio, não sendo mais possível a cessão de estagiários, passando a vigorar com a seguinte redação: **"estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ocara/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais"**.

Cláusula Quarta — Da Convalidação

4.1 Ficam convalidados os atos praticados sob a égide deste convênio entre 23.04.2024 e a data da assinatura deste aditivo.

Cláusula Quinta — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:1161329730
0
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:1161329730
Dados: 2024.04.25 16:49:53 -03'00'
Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO:01810802300
Assinado de forma digital por FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO:01810802300
Dados: 2024.04.24 17:19:46 -03'00'
Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

AMALIA LOPES DE SOUSA:19208677320
Digitally signed by AMALIA LOPES DE SOUSA:19208677320
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=55616290000149, ou=IC-SingularID Multipla, cn=AMALIA LOPES DE SOUSA:19208677320
Date: 2024.04.24 16:35:28 -03'00'
Amália Lopes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA/CE

Testemunhas: _____